

Contrato
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

Contrato da aquisição de salgados assados que entre si celebram a Câmara Municipal de Oratórios/MG e Aline Camila Martins Mol Alves 07929739686. Dispensa de licitação (inciso II do art. 24 da lei 8.666/93).

1. DAS PARTES

CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Oratórios do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.660.878/0001-16, sito à Rua Antônio Guimarães, 601, Centro - Oratórios/MG - CEP: 35.439-000, neste ato representado por seu Presidente, o senhor Marcio de Souza Felício, daqui para frente chamada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA

Aline Camila Martins Mol Alves 07929739686, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB O n° 45.459.407/0001-10, com sede na Rua São José, 57, Centro, Oratórios/MG cep 35439-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela senhora Aline Camila Martins Mol Alves, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade n° MG-15.051.396, inscrita no CPF sob número 07929739686, residente na cidade de Oratórios, Estado de Minas Gerais

2. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e, devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023, pactuar o presente contrato que será em tudo regido pelo art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

3. DO OBJETO

3.1 O presente Contrato tem por objeto a aquisição de lanches.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>SALGADOS ASSADOS</p> <p>Salgados de farinha de trigo com recheios diversos, com peso médio de no mínimo 30 gramas por unidade sendo massa e recheio em proporções adequadas, disponibilizando nas seguintes variedades; Empada de frango, pastel assado com recheio de carne ou frango, esfirra de carne e de frango, enroladinho de presunto e mussarela, enroladinho de calabresa, enroladinho de salsicha.</p> <p>Devem ser fabricados com matéria prima de qualidade dentro das normas higiênicas sanitárias, com data de validade e fabricação, macio sem grumos, com ponto de fermentação correta, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios e característicos, livre de azedumes, bolores, sujidades, larvas. Produto com qualidade de degustação e qualidade visual, bem assado sem aspecto de queimado, sem excesso de gordura ou descaracterizados.</p> <p>Ser acondicionado e entregue em caixa apropriada. Os</p>	1.200	1,05	1.260,00

	produtos serão entregues de forma fracionada sendo solicitado previamente conforme a necessidade.			
2	<p>SALGADOS FRITOS Farinha de trigo produzido com massa cozida, com peso médio de no mínimo 30 gramas por unidade sendo massa e recheio em proporções adequadas; disponibilizando as seguintes variedades: coxinha com recheio de frango; coxinha de frango com catupiry, espetinho de frango, bolinha de presunto e mussarela, pastel de milho, rissole de queijo e presunto. Devem ser fabricados com matéria prima de qualidade dentro das normas higiênicas sanitárias, com data de validade e fabricação, macio sem grumos, com ponto de fermentação correta, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios e característicos, livre de azedumes, bolores, sujidades, larvas. Produto com qualidade de degustação e qualidade visual, após frito ter textura crocante sem excesso de gordura e sem aspecto de queimado ou descaracterizado. Ser acondicionado e entregue em caixa apropriada. Os produtos serão entregues de forma fracionada sendo solicitado previamente conforme a necessidade.</p>	1.400	1,00	1.400,00
3	<p>BOLO SIMPLES COM COBERTURA, (sabor da massa e cobertura a combinar de acordo com a necessidade) com tamanho em tabuleiro grande de no mínimo 45x30 cm e altura do bolo sendo compatível com o tabuleiro, Devem ser fabricados com matéria prima de qualidade superior, com massa e cobertura com textura macia sem grumos e normal para consumo. Fabricação do bolo com data no dia da entrega. Devem ser fabricados dentro das normas higiênicas sanitárias, com data de validade e fabricação, com ponto de fermentação correto, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios e característicos, livre de azedumes, bolores, sujidades e larvas. Produto com qualidade de degustação e qualidade visual, após assado ter textura e sem aspecto de queimado ou descaracterizado. Ser acondicionado e entregue de forma apropriada. Os produtos serão entregues de forma fracionada sendo solicitado previamente conforme a necessidade.</p>	8	30,00	240,00
4	<p>BOLO SIMPLES de farinha de trigo, padronizado, bem assado sem conter partes queimadas ou cruas, confeccionado de forma artesanal. Sabores cenoura, laranja, baunilha, chocolate e coco, sendo entregues entregues em embalagem de plástico própria para bolos redondos, Devem ser fabricados com matéria prima de qualidade superior, com massa e cobertura com textura macia sem grumos e normal para consumo. Fabricação do bolo com data no dia da entrega. Devem ser fabricados dentro das normas higiênicas sanitárias, com data de validade e fabricação, com ponto de fermentação correto, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios e característicos, livre de azedumes, bolores, sujidades e larvas. Produto com qualidade de degustação e qualidade visual, após assado ter textura e sem aspecto de queimado ou descaracterizado. Ser acondicionado e entregue de forma apropriada. Os produtos serão entregues de forma fracionada sendo solicitado previamente conforme a necessidade.</p>	8	10,00	80,00
5	<p>REFRIGERANTE Bebida não alcoólica composto de extrato de cola composto água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (Marca e Modelo sugerida pela Câmara Coca-Cola), produto dentro do prazo de validade, sendo entregue gelado, os produtos serão entregues</p>	60	10,00	600,00



de forma fracionada sendo solicitado previamente conforme a necessidade.			
Valor Total: R\$3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)			R\$3.580,00

4. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

4.1 Os materiais especificados no Termo de Referência deverão ser entregues dentro das seguintes condições:

- 4.1.1 Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;
- 4.1.2 Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Oratórios, sito à Rua Antônio Guimarães nº 601, bairro Centro, e nas quantidades solicitadas através de requisição.
- 4.1.3 Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- 4.1.4 A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;
- 4.1.5 Os produtos danificados, estragados e vencidos deverão ser substituídos;
- 4.1.6 Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no Termo de Referência;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$3.580,00** (três mil quinhentos e oitenta reais).
- 5.2. O pagamento de que trata esta Cláusula será feito sempre no prazo de até 30 (trinta) dias após as respectivas entregas.
- 5.3. O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) apresentadas na proposta e mediante apresentação de nota fiscal com o devido atesto pelo setor responsável.
- 5.4. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Classificação Econômica 3.3.90.30.07.00.00 - Gênero de Alimentação.**

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1 O presente contrato terá duração de 12 meses, com validade a partir da data de sua assinatura.
- 7.2 O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, de acordo com os dispostos do art. 57, da Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.
- 8.2. Designar servidor para atuar como fiscal do contrato, ao qual competirá receber, conferir e avaliar o objeto do contrato, bem como dirimir as eventuais dúvidas que poderão surgir durante a execução do contrato.
- 8.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer a CONTRATANTE o objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na dispensa de licitação vinculadas a este contrato independente de transcrição e, conforme solicitação devidamente autorizada pelo setor competente da CONTRATANTE.
- 9.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

10. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

- 10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços anexada aos autos do processo para Dispensa de Licitação, cujo valor global é de **R\$3.580,00** (três

mil quinhentos e oitenta reais), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais conforme estabelecido neste contrato.

10.2. Os preços ajustados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do Contrato.

10.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.



11. DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas, ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 multa, no percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

11.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

11.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, e de acordo com os casos previstos nos incisos I a XII, XV, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

13. DA FISCAL DO CONTRATO

13.1. Ficará designado os servidores **LUANA BRAGA PENA** e **SÔNIA APARECIDA DE PAULA CAETANO** como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro que seja para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato e, que não tenha sido possível resolver por acordo ou por arbitramento.

14.2 E por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Oratórios, 06 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
MARCIO DE SOUZA FELICIO
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA
Aline Camila Martins Mol Alves 07929739686
Empresária

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI: _____